www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 1794 , DE 22/09/2015

ALTERA O § 2º DO ARTIGO 3º DA LEI 1.231, DE 10 DE JUNHO DE 2009, QUE CRIA A JARI (JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO) E REVOGA A LEI Nº 320/1999.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ/RS. Faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o § 2º do artigo 3º da Lei 1.231, de 10 de junho de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º...

§ 1º...

§ 2º Os membros JARI farão jus a 1 (um) jetom por sessão realizado no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

§ 3º..."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Lei nº 1.601, de 10 de junho de 2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 22 de setembro de 2015.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

MARIA ISABEL CASTRO EBERLE
Secretária de Administração

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 22/06/2016